

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.381 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00, e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0701.10603251043 – 4110 – 731	R\$ 18.336,00
0701.10603251014 – 4120 – 732	R\$ 49.400,00
0701.10603252024 – 3120 – 733	R\$ 36.264,00
0701.10603252050 – 3132 – 734	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a transferência do projeto PASS, do Governo Federal, para implantação de uma usina de reciclagem de lixo no Aterro Sanitário do Município.

Art. 3º - Fica o executivo Municipal, igualmente, autorizado a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de dezembro de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Claudete M. Backes da Silva

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.